



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 28/06/2012 por
afixação no quadro de avisos
08:10

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pela art. 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 43, inciso VII, "a", do Regimento Interno;

Considerando-se o requerimento subscrito pelo Servidor Nélio Jaider Lage;

Considerando-se o preenchimento dos requisitos previsto nos incisos I e II do art. 15 da Lei Complementar nº 54/2011;

Considerando-se que a avaliação do servidor foi "suficiente" pela Comissão de Avaliação, preenchendo o requisito do inciso III do mesmo dispositivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 54/2011, conceder ao servidor Nélio Jaider Lage, auxiliar de serviços gerais, nomeado através da Portaria nº 19/2006, a progressão horizontal, passando à Classe C-2 de seu cargo.

Art. 2º. A progressão horizontal prevista no artigo anterior deverá incidir a partir do dia 1º de dezembro de 2011, quando preenchidos os requisitos legais.

Art. 3º. Providencie o setor responsável as anotações necessárias na ficha funcional e demais documentos pertinentes, assim como na contabilidade para os pagamentos da remuneração com adicional pertinente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/12/2011.

Publique-se. Comunique-se. Cientifique-se os interessados.

São José da Barra-MG, 27 de junho de 2012


MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Presidente